

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.828 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘É UM BARATO DAR UM NOME PRA ESTE
CÃO E PRA ESTE GATO’ 2010.”**

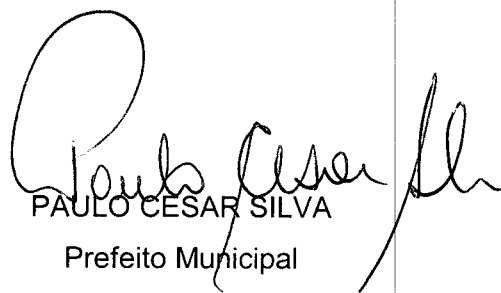
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “É um Barato dar um Nome pra este Cão e pra este Gato” 2010, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO

“É UM BARATO DAR UM NOME PRA ESTE CÃO E PRA ESTE GATO”

REGULAMENTO GERAL

1 – DA REALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Projetos de Educação Complementar, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental em Saúde, realizará o Concurso **“É um Barato dar um Nome pra este Cão e pra este Gato”**, conforme o presente regulamento.

2 – DA FINALIDADE

O Concurso **“É um Barato dar um Nome pra este Cão e pra este Gato”** foi desenvolvido para eleger o nome das mascotes do Centro de Controle de Zoonoses. As mascotes serão os interlocutores para ações de comunicação e de campanhas educativas que vierem a ser realizadas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental em Saúde de Poços de Caldas, tais como *folders*, cartazes, impressos diversos e outros que venham representar a comunicação proveniente do interesse do CCZ.

3 – DOS PARTICIPANTES

Os nomes das mascotes serão escolhidos por estudantes das escolas da rede pública de ensino de Poços de Caldas, matriculados no primeiro ciclo do Ensino Fundamental - 1º ao 5º anos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, no Complexo Avelino Esteves, Rua do Santuário, 149, Bairro dos Funcionários, *no período de 19 de abril a 07 de maio, das 08h30 às 16h30*. Informações pelo telefone (35) 3697-2062 – **Divisão de Projetos de Educação Complementar**.

4.1.1 - A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor (a) responsável pelo estudante participante do Concurso. Ambos deverão estar devidamente credenciados à escola a qual representam.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

4.1.2 - Será aceita apenas 1 (uma) indicação de nome da mascote por inscrição.

4.1.3 - O aluno(a) participante poderá se inscrever em apenas uma das categorias cão/gato.

4.1.4 - Não serão aceitos nomes de mascotes que já tenham sido utilizados em outros concursos públicos ou privados ou que advenham de concursos da mesma natureza.

4.2 - O Concurso deverá ser realizado em duas etapas:

4.2.1 - Primeira Etapa: No estabelecimento de ensino;

4.2.2 - Segunda Etapa: Na Secretaria Municipal de Educação.

4.3 - Na primeira etapa, os diretores dos estabelecimentos de ensino deverão constituir uma Comissão para classificar os 3 (três) melhores trabalhos de cada categoria, sendo 1 (um) trabalho que nomeie a **mascote cão** e 1 (um) trabalho que nomeie a **mascote gato** e enviá-los à Secretaria Municipal de Educação.

4.3.1 - Os trabalhos deverão ser enviados em um único envelope de papel pardo lacrado, devendo constar do lado externo a identificação formal da unidade escolar participante e em seu interior constar:

4.3.1.1 – Os 3 (três) trabalhos classificados pelo estabelecimento de ensino, originais, em duas vias, manuscritos, sob pseudônimo e com indicação de idade, série, turma e nível que o aluno cursa. Importante: **Não deverá haver timbre da escola ou nome do aluno (a).**

4.3.1.2 – Cada trabalho classificado pelo estabelecimento de ensino deverá vir acompanhado de um envelope ofício ou comercial lacrado, contendo a ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo 1; declaração da direção da escola confirmando a matrícula e frequência do autor em via única e termo de autorização dos pais os responsáveis, conforme Anexo 3.

4.4 - Na segunda etapa, uma Comissão Julgadora nomeada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, julgará os trabalhos inscritos.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

5.1 – A Secretaria Municipal de Educação nomeará a Comissão Julgadora, através de Portaria, com a seguinte composição:

5.1.1 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

5.1.2 - 1 (um) professor de Língua Portuguesa da Rede Municipal;

5.1.3 - 2 (dois) representantes do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental em Saúde de Poços de Caldas;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 5.1.4 - 1 (um) representante do Grupamento Ambiental da Guarda Municipal.
- 5.2 - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos com base nos seguintes critérios:
- 5.2.1 - criatividade;
 - 5.2.2 - originalidade;
 - 5.2.3 - clareza.
- 5.3 - O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado na semana do dia 10 a 14 de maio de 2010, a partir das 08h00, na Secretaria Municipal de Educação, mediante votação dos membros da Comissão Julgadora.
- 5.4 - À Comissão Julgadora caberá a classificação de um nome finalista para cada categoria: cão/gato.
- 5.5 - Em caso de empate, caberá ao Presidente da Comissão o voto de desempate.
- 5.6 - O não cumprimento do item 5.2 eliminará, automaticamente, o candidato.
- 5.7 - Os originais dos trabalhos não serão devolvidos podendo ser publicados a critério das Secretarias envolvidas.
- 5.8 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará para as escolas o resultado final do Concurso até o dia 21 de maio de 2010.

6 - DA PREMIAÇÃO

- 6.1 - Os prêmios ofertados por este concurso são duas bicicletas, uma para cada vencedor das categorias previstas neste concurso.
- 6.2 - A premiação se realizará nas unidades escolares onde estejam matriculados os alunos premiados, nos dias 26 e 27 de maio de 2010.

7 - DO IMPEDIMENTO

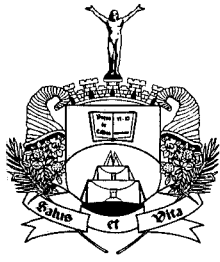
Ficam impedidos de participar do evento em questão qualquer parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dos membros componentes da Comissão Julgadora.

8 - CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM

Os responsáveis legais pelos participantes e contemplados concordam em permitir a livre utilização de nome, imagem e som de voz, até um ano após o encerramento deste Concurso, seja na mídia impressa, eletrônica e/ou marketing direto, sem qualquer ônus para a Prefeitura ou qualquer direito para o participante.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Não será permitido contato com a Comissão Julgadora antes e durante o concurso, sem que o resultado tenha sido divulgado.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

9.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes, automaticamente, aceitarão as condições e determinações do presente regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Concurso.

9.3 - A decisão da comissão julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

9.4 - Dúvidas dos participantes deverão ser dirimidas pela Coordenação do Concurso - telefone (35) 3697-2062 – Divisão de Projetos de Educação Complementar.

9.5 - Fica eleito o foro da Cidade de **Poços de Caldas**, como o competente para dirimir as questões decorrentes deste Regulamento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estabelecimento:

Endereço:

Aluno completo (autor):

Pseudônimo:

Série/Ano:

Nome do professor (a), orientador (a):

Poços de Caldas, ____ de _____ de 2.010.

Assinatura do Professor Responsável



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO 2

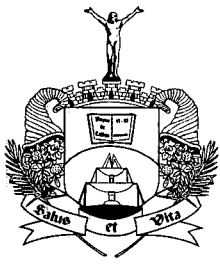
Tabela de Trabalho

* Pede-se o cuidado, por parte do professor orientador, de efetuar o recorte da Tabela de Trabalho de acordo com a categoria escolhida pelo estudante e introduzir a tira recortada no envelope, com as devidas identificações, a ser enviado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME DA MASCOTE CÃO:



NOME DA MASCOTE GATO:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO

Nome dos Pais ou Responsáveis Legais:

Eu,

_____, portador do RG n.º _____ e
CPF _____, responsável pelo menor
_____, autorizo sua

participação e concordo com os termos do Regulamento do concurso "**É um Barato dar um Nome pra este Cão e pra este Gato**", cedendo o direito irrestrito ao uso de imagem e criação autoral do menor em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Poços de Caldas, independente da classificação a ser obtida no concurso, renunciando a todo e qualquer pagamento e indenização, permitindo sua publicação, divulgação, disponibilização ou reprodução sob a forma que a SME julgar conveniente.

Poços de Caldas, _____ de _____ de 2.010.

Assinatura do Responsável legal pelo menor